

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Nesse momento, o Conselheiro Anselmo Brito fez um registro que, na sessão anterior, fez menção a um processo equivocadamente como sendo de 2004, mas deveria ser 2024. Na hora do expediente, não houve quem quisesse fazer uso da palavra facultada, passou-se a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos:** cautelar relatada em mesa para análise do Pleno: TC-17370/2025, representação, interessados TELTEX Tecnologia/Consórcio Intermunicipal de Alagoas-CONISA, aprovado acórdão pela admissibilidade da representação e outras providências. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-8219/2003, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal de Atalaia, Rodolpho Pereira da Silva/Cecilia Lima Herrmann Rocha, devolução de voto-vista de relatoria originária da Conselheira Rosa Albuquerque, que já se encontrava em vista pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira. Ante a ausência da relatora originária, o processo foi devolvido, tendo a Conselheira Maria Cleide adiantado seu voto acompanhando a divergência do Conselheiro Rodrigo Siqueira, contudo a votação do processo ficou adiada para o retorno da relatora originária. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** TC-6691/2024, prestação de contas de governo-municipal retirado de pauta para concessão de prazo solicitado pela parte. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, na hora das explicações pessoais, o Conselheiro Anselmo Brito tirou uma dúvida quanto a leitura de uma proposta de resolução normativa, ao que a Presidência informou que foi suspensa para alteração solicitada pelas Diretorias técnicas. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.